



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.007, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Concede adicional de insalubridade à servidora Juliana Silvério Nadaletti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando as férias concedidas à servidora Rosa Ignez Salles de Lima.

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.007, DE 11 DE MAIO DE 2021	01
PORTARIA Nº 1.008, DE 11 DE MAIO DE 2021.	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021	02
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021	03
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021	03
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021	05
GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1128/2021	08

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, no período de 10.05.2021 a 01.06.2021, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Juliana Silvério Nadaletti, matrícula 1618/7, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços em caráter temporário na Unidade Básica de Saúde, em substituição à servidora Rosa Ignez Salles de Lima, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.008, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Computar tempo de serviço prestado pela servidora Clélia Rita de Souza, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, consoante redação do art. 31 da Lei Complementar n.º 091.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 1712/2021, apresentando pela servidora Clélia Rita de Souza, solicitando a inclusão do período laborado de 1º de novembro de 2001 a 3 de novembro de 2003, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço; considerando a Certidão de Tempo de Serviço datada de 11 de maio de 2021, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município, corroborando a prestação de serviços no período de acima citado, pela servidora Clélia Rita de Souza; considerando o disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 91/2014.

Resolve

Art. 1º. Computar o tempo de serviço prestado a este município, no período de 1º de novembro de 2001 a 3 de novembro de 2003, pela servidora Clélia Rita de Souza, matrícula 1262/9, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, consoante redação do art. 31 da Lei Complementar n.º 091, de 16 dezembro de 2014.

Parágrafo único. O período laborado pela servidora, conforme Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos será acrescido ao tempo de serviço atual para fins de composição do novo percentual do adicional por tempo de serviço.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 (PMRC) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, comunica aos interessados que a Chamada Pública nº 006/2021 (PMRC), prevista para estar recepcionando documentação a partir do dia **20 (vinte) de Maio de 2021**, que tem por objeto **o credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços médico, contemplando exames de ultrassom em diversas especialidades, incluindo materiais e equipamentos necessários para a confecção dos laudos, com atendimentos semanais de Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as demandas de caráter complementar dos municípios, conforme especificações do anexo I e demais cláusulas deste edital, pela Secretaria Municipal de Saúde**, com aviso publicado às fls. **07 da Edição nº 1623 do Diário Eletrônico desta municipalidade, datado de 07 de Maio de**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2021, devido a regra do prazo de publicação estipulada através do **artigo 24 Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07**, prorroga-se a data de recepção de documentos para a data de **31 (trinta e um) de Maio de 2021**, no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste Município de Ribeirão Claro.

Em consequência a vigência estipulada no subitem 16.1 do edital passa a ser considerada o período de 31/05/2021 a 30/05/2022.

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados, desta forma, a pasta técnica é a mesma disponível desde a data de 07 de Maio de 2021, podendo ser examinada no endereço supramencionado no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou licitacaoasude@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 12 de Maio de 2021.

Josiane Keila Vilella
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 1º (primeiro) de Junho de 2021**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição suprimentos**

diversos, relacionados a manutenção do Viveiro Municipal, atendimento ao Matadouro Municipal e manutenção de grade aradora, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2021 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 17 (dezessete) de Maio de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 12 de Maio de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de Junho de 2021**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando **a possível contratação de empresa para prestação de serviços de reforma em caçambas tipo BOOK (caçamba estacionária para transporte de entulhos, incluso solda, material e pintura em esmalte sintético), através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 18 (dezoito) de Maio de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 12 de Maio de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 26/2021 (PMRC), realizado no dia 10 de Maio de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de um veículo 0 km, tipo van, ano/modelo mínimo 2020/2021, conforme Termo de Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 e 644/2020 com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para atender as Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa PROVENCE VEICULOS S/A – CNPJ: 07.681.092/0001-61, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Veículo tipo Van 0km ano/modelo 2020/2021 com capacidade de 11 lugares (10+1) com as seguintes especificações: Pintura sólida cor: Branca; Potência Mínima: 115 CV; Motor mínimo: 1.6 ; Combustível: Diesel; Ar condicionado: atendendo a todo espaço útil do veículo (frontal e traseiro) (original de fábrica) ; Marcha: mínimo 06 marchas (5 frente e 1 ré); Direção: Hidráulica/elétrica; Portas Corrediças; Freio: ABS; Airbag: duplo; Vidros e travas: elétricos (original de fábrica) ; Tração dianteira; Tacógrafo digital; Retrovisores elétricos (original de fábrica) ; Poltronas individuais fixas no compartimento de passageiros, reclináveis, material: tecido; Demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN; Película escura nos vidros; O VEÍCULO DEVERÁ TER GA-	PEUGEOT EXPERT MINIBUS 11 LUGARES 2021/2021	UNI	1	156.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RANTIA TO- TAL MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) ME- SES.				
--	--	--	--	--

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 11 de Maio de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 29/2021 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 22 de Abril de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa especializada para serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos nas margens do Rio Ribeirão Claro, Jardim Salomão Sogayar e em diversos pontos do Município de Ribeirão Claro, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: JOAO MARCELO MARTINI - CNPJ:
27.814.752/0001-42

Item	Descrição	Apres	Quant.	Valor Unit. (R\$)
------	-----------	-------	--------	-------------------

2	Serviço de roçada, capina e corte de grama sem remoção de resíduos nas margens do Ribeirão Claro (sendo com início 150 metros antes da Ponte de acesso ao Bairro Cirelli e 100 metros após a Ponte do Portal de entrada da cidade), com ferramentas e equipamentos adequados próprios e deverão ser executadas 08 (oito) vezes dentro do contrato de 12 meses, conforme forem necessários, os serviços deverão ser realizado em média 07 (sete) metros de largura de cada lado das margens numa metragem aproximada de 30.000,00 m ² (vinte e um mil e setecentos metros quadrados), realizando também a limpeza das cabeceiras com remoção de resíduos, na ponte do Bairro Cirelli na Rua José Chammas Cassar numa metragem de 1.300,00 m ² ; na ponte que dá acesso a Vila Osvaldo Giacóia na Rua Dr. João Pessoa numa metragem de 1.300,00 m ² ; na ponte que dá acesso a Vila Gavioli na Rua Saba David numa metragem de 3.500,00 m ² ; na ponte que dá acesso ao hospital na Rua Tiradentes numa metragem de 3.500,00 m ² ; na ponte que dá acesso ao Residencial Baggio na Rua Benjamin Constant numa metragem de 3.000,00 m ² ; na ponte do Portal do Município na Rua Cel. Emilio Gomes numa metragem de 2.600,00 m ² .	svç	8	6.000,00
---	--	-----	---	----------

FORNECEDOR: M.A.L. ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE LIMPEZA - CNPJ: 30.073.262/0001-47

Item	Descrição	Apres	Quant.	Valor Unit. (R\$)
3	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos no Posto de Saúde, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 1.050,00 m ²).	svç	6	220,00
4	Serviço de roçada, capi-	svç	6	118,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	na e corte de grama com remoção de resíduos na Câmara Municipal, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 590,00 m ²).								
5	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos na Casa do Sargento, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 275,00 m ²).	svç	6	56,00					
6	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos no Portal da Cidade, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 4.700,00 m ²).	svç	6	1013,00					
7	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos no Centro Social, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 12.500,00 m ²).	svç	6	2495,00					
8	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos no Grupo Escolar Correa Defreitas, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 3.450,00 m ²).	svç	6	755,00					
10	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos no Centro de Eventos, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 10.720,00 m ²).	svç	6	2135,00					
					11	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos no Colégio Estadual Zuleika David Chammas Cassar, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 1.590,00 m ²).	svç	6	329,00
					12	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos na Biblioteca Municipal, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 180,00 m ²).	svç	6	38,00
					13	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos na Escola Jovira Conti Néia, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 400,00 m ²).	svç	6	86,00
					14	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos na Creche Irmã Maria Gotarda, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 152,00 m ²).	svç	6	33,43
					15	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos na Praça Igreja Matriz, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 5.160,00 m ²).	svç	6	1119,00
					16	Serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos na Vila Osvaldo Giacóia, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa	svç	6	2125,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

remoção de resíduos na Avenida do Centro de Eventos, com ferramentas e equipamentos adequados próprios (o serviço deverá ser realizado numa metragem aproximada de 23.500,00 m²).			
---	--	--	--

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 11 de Maio de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1128/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 821.462,54 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores	42.000,00
---	-----------

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores	105.000,00
---	------------

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercícios Anteriores	20.000,00
--	-----------

08.244.0011.2.103-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3807-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I - Exercícios Anteriores	20.000,00
---	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.122.0013.2.054-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 9 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	47.019,03
---	-----------

Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 781.462,54 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	300.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	115.576,69
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-Exercícios Anteriores	37.894,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3003-Apoio Financeiro aos Município-AFM - Medida Provisória 938/2020-Exercícios Anteriores	93.972,82

000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
003-Apoio Financeiro aos Município - AFM	93.972,82
104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	147.000,00
303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	115.576,69
493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	37.894,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	47.019,03
807-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I	20.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

II – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.627

Pág. 10 /8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de **Ribeirão Claro** dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br